

de Setembro de 1950, à Legação de Portugal em Nova Delhi, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado da Legação, ficando assim alterada a Portaria n.º 13:084, de 2 de Março de 1950:

	Libras
Escriturário . . . . .	40-00-00
Dactilógrafo . . . . .	40-00-00
Contínuo . . . . .	9-00-00
Porteiro-butler . . . . .	8-06-00
Porteiro . . . . .	7-10-00
Guarda de noite . . . . .	4-10-00
Varredor ( <i>sweeper</i> ). . . . .	4-02-00
<i>Total</i> . . . . .	<u>113-08-00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 14 de Outubro de 1950.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Vitéssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que em 10 de Outubro de 1950 se procedeu em Lisboa à troca de instrumentos de ratificação do Acordo entre a República Portuguesa e a Santa Sé, concluído e assinado na cidade do Vaticano em 18 de Julho de 1950, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37:917, publicado no *Diário do Governo* n.º 152, 1.ª série, de 1 de Agosto de 1950.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 11 de Outubro de 1950.— O Adjunto do Director-Geral, *Vasco Pereira da Cunha*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

### Decreto n.º 37:998

Considerando que foi adjudicada à Sociedade de Construção Civil Soconsivel, L.<sup>da</sup>, a empreitada de ampliação do edifício da Estação de Melhoramento de Plantas, em Elvas (2.ª fase);

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, que abrange parte do ano económico de 1950 e do de 1951;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a Sociedade de Construção Civil Soconsivel, L.<sup>da</sup>, para a execução da empreitada de ampliação do edifício da Estação de Melhoramento de Plantas, em Elvas (2.ª fase), pela importância de 628.910\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 189.050\$ no corrente ano e 439.860\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Outubro de 1950.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOÇO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *José Fredertco do Casal Ribeiro Ulrich*.